



PROCESSO N.º 2273/10

PROTOCOLO N.º 7.490.360-6

PARECER CEE/CES N.º 248/10

APROVADO EM 02/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ – EMBAP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Renovação do reconhecimento do Curso Superior de Gravura –
Bacharelado.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo Ofício n.º 1471/10 – CES/GAB/SETI (fls. 198), de 12 de novembro de 2010, com a Informação n.º 133/10 – CES/SETI (fls. 193), de 11 de novembro de 2010, encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, do Município de Curitiba, que por meio do Ofício n.º 189/09 (fls. 02), de 15 de novembro de 2009, solicita renovação do reconhecimento do Curso Superior de Gravura – Bacharelado.

Dados Gerais do Curso

O Curso Superior de Gravura – Bacharelado foi autorizado pelo Decreto Federal n.º 29295, publicado no DOU em fevereiro de 1951 e reconhecido pelo Decreto Federal n.º 36627, de 22 de dezembro de 1954. O curso fundamenta-se e obedece aos princípios estabelecidos pela Lei Federal n.º 9394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e orienta-se pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Artes Visuais, instituídas pela Resolução CNE/CES n.º 01/2009.

O Projeto Pedagógico apresenta, atualmente, as seguintes características (fls. 27/28): carga horária de 2.850 (duas mil, oitocentas e cinquenta) horas, prazo para integralização: mínimo 4 (quatro) anos e seguinte matriz curricular:



PROCESSO N.º 2273/10

Estrutura Curricular - Matriz vigente

Série	Disciplina	C/H
1º Ano	Desenho I	120
	Desenho Geométrico e Geometria Descritiva	060
	Expressão em Volume	120
	Expressão Gráfica	120
	História da Arte e Estética I	090
	Composição e Plástica I	060
	Técnicas de Pintura	120
	Antropologia Cultural	060
Sub-Total		750
2º Ano	Análise Gráfica	060
	Composição e Plástica II	060
	Croquis	090
	Desenho II	120
	Gravura I	180
	História da Arte e Estética II	090
	Introdução à Metodologia Científica	060
	Perspectiva e Sombras	090
	Pintura	120
Sub-Total		870
3º Ano	Desenho III	120
	Ética	060
	Fotografia I	090
	Gravura II	180
	História da Arte e Estética III	060
	Material e Equipamentos de Gravura	060
	Sub-Total	
4º Ano	Desenho IV	120
	Fotografia II	120
	Gravura III	240
	História da Arte e Estética IV	060
	Estágio Supervisionado Profissionalizante	120
Sub-Total		660
Total		2850

RESUMO DA CARGA HORÁRIA TOTAL – Matriz vigente

RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR VIGENTE	C/H
NÚCLEO TEÓRICO	810
NÚCLEO PRÁTICO	1920
ESTAGIO PROFISSIONALIZANTE	120
TOTAL C/H DO CURSO	2850



PROCESSO N.º 2273/10

O Parecer n.º 185/10-CES/CEE-PR, de 5 de agosto de 2010, aprovou a alteração do projeto pedagógico, com implantação a partir do início do ano de 2011, com as seguintes características:

Curso: Superior de Gravura – Bacharelado

Carga horária: 3.572 (três mil, quinhentas e setenta e duas) horas.

Funcionamento: período noturno

Número de vagas/anuais: 30 (trinta)

Regime: seriado anual

Prazo para integralização: mínimo 4 (quatro) e no máximo, 6 anos.

Série	Disciplina	C/H
1º Ano	Desenho I	136
	Desenho Geométrico e Geometria Descritiva	068
	Escultura	136
	História da Arte I	102
	Técnicas de Pintura	136
	Antropologia Cultural	068
	Metodologia da Pesquisa Científica	068
	Expressão Gráfica	136
Sub-Total		850
2º Ano	Croquis	102
	Desenho II	136
	Xilogravura	204
	História da Arte II	102
	Perspectiva e Sombras	102
	Pintura	136
	Teoria da Percepção	068
	Multimeios I	068
Sub-Total		918
3º Ano	Desenho III	136
	Ética	068
	Multimeios II	102
	Gravura em Metal I	204
	História da Arte III	068
	Materiais e Equipamentos da Gravura	068
	Sub-Total	



PROCESSO N.º 2273/10

4º Ano	Desenho IV	136
	Multimeios III	136
	Gravura em Metal II	136
	Litografia	136
	História da Arte IV	102
	Estética	102
	Estágio Superior Profissionalizante	034
	Disciplinas Optativas (1)	068
	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	068
Sub-Total		918
Atividades Complementares		240
Total		3572

Objetivo Geral

Segundo a EMBAP (fls. 24), o objetivo do Curso Superior de Gravura – Bacharelado é de proporcionar conhecimentos necessários para o desenvolvimento eficiente dos conteúdos e das técnicas ao profissional das artes plásticas (gravura), mediante fundamentação teórico prática eficiente.

Área de Atuação

Os alunos do Curso Superior de Gravura aprofundam o conhecimento nas artes gráficas, visando a atuação como artistas plásticos com ênfase na gravura.

Os alunos formado pelo Curso Superior de Gravura poderão atuar as seguintes áreas profissionais:

- No panorama artístico nacional como 'artista gravador' desenvolvendo um trabalho que possa fazer parte de mostras oficiais e certames artísticos.
- Atuar junto às galerias de arte particulares, comercializando sua obra.
- Como professor em ateliers, oficinas e cursos na área de gravura e afins.
- Como organizador e curador de mostras e salões de arte.



PROCESSO N.º 2273/10

- Como banca e júri no julgamento de salões de arte.
- Como pesquisador em vários contextos e circunstâncias.

Indiretamente poderá atuar também em áreas de publicidade, fotografia, ilustração, Web Design, animação em 3D e em outros segmentos de produção da imagem (fls. 26).

Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído por 15 (quinze) professores (fls. 41), sendo 08 (oito) com RT-TIDE; 06 (seis) RT-40 e 01 (um) RT-20.

Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI, por meio da Portaria n.º 038/10, de 20 de agosto de 2010 (fls. 169) constituiu Comissão Verificadora, composta por **Maristela Salvatori**, *Doctor em Arts et Sciences de l'Art*, pela *Université de Paris I – Panthéon – Sorbonne* e Professora do Departamento de Artes Visuais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, como Perita, e **Regina Maria Domingues Ribas**, da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para verificação *in loco*, considerando o pedido de renovação do reconhecimento do Curso Superior de Gravura – Bacharelado, ofertado pela Escola de Músicas e Belas Artes do Paraná – EMBAP.

A Comissão Verificadora efetuou a visita *in loco*, no dia 09 de setembro e emitiu Relatório (fls. 170), favorável ao pleito da Instituição.

II – VOTO DA RELATORA

Com base no Artigo 48, da Deliberação n.º 01/2010 – CEE/PR, somos pela renovação do reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Curso Superior de Gravura – Bacharelado, ofertado pela Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, do Município de Curitiba, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, reconhecido pelo Decreto Federal n.º 36627/1954, funcionamento no período noturno, seriado anual e 30 (trinta) vagas/anuais.



PROCESSO N.º 2273/10

O projeto pedagógico em vigor dispõe de carga horária de 2.850 (duas mil, oitocentas e cinquenta) horas e prazo mínimo para integralização de 4 (quatro) anos e 6 (seis) anos.

A partir do início do ano de 2011, o Curso funcionará com as seguintes características: carga horária de 3.572 (três mil, quinhentas e setenta e duas) horas e prazo para integralização: mínimo 4 (quatro) e no máximo, 6 anos.

Determina-se que a EMBAP, no prazo máximo de 180 dias, encaminhe a este Conselho, o cumprimento do disposto no Parecer n.º 185/10-CES/CEE-PR.

Devolva-se o processo à EMBAP, para as providências cabíveis.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 02 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Oscar Alves
Presidente da CES